

LEI nº 1.699/95

AUTORIZA PAGAMENTO A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, VIA CONVÊNIO, PARA COBRIR O PLANTÃO MÉDICO.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Casa de Caridade de Ouro Fino para pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dia plantão médico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroage à 01.01.95.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de fevereiro de 1995.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal